



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Gabinete.

### 2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Marcelo Felipe Schmitt e Amauri Machado De Mello

### 3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa visando a aquisição de dois veículos automotores novo tipo sedan, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços N° 034/2024 vigente, decorrente do Pregão Eletrônico n° 034/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a motivação para adesão à Ata de Registro de Preços n° 034/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 034/2024, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, bem como evidenciar a vantajosidade do procedimento para o Município de Planalto/PR.

4.2. A adesão à referida Ata, na modalidade "carona", mostra-se medida adequada e eficiente, pois permite à Administração Pública realizar a contratação com maior celeridade, reduzindo prazos e custos operacionais inerentes à instauração de novo procedimento licitatório. Além disso, os preços registrados foram previamente submetidos a processo licitatório regular, com ampla competitividade, o que assegura que os valores contratados são compatíveis com os praticados no mercado, garantindo economicidade e observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

4.3. Destaca-se, ainda, que o Município de Planalto/PR é consorciado ao CIRAU, o que reforça a legitimidade e a viabilidade jurídica da adesão pretendida, uma vez que integra o mesmo consórcio responsável pela realização do certame. Tal condição fortalece a cooperação intermunicipal e proporciona melhores condições negociais, ampliando as vantagens administrativas e financeiras.

4.4. Dessa forma, resta evidenciada a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços n° 034/2024, considerando a economia de recursos, a agilidade na contratação e a segurança jurídica do procedimento, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

### 5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.2. Com base nas necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aquisição através de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e que a proposta seja a mais vantajosa para o município, considerando qualidade, referência de mercado e valor.

**5.3.** Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, Banco de Preços e realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo para identificar o valor de mercado do objeto que se pretende adquirir, conforme tabela comparativa de valor em anexo.

**5.4.** Durante o levantamento de mercado, verificou-se que as contratações similares estão sendo realizadas, predominantemente, por meio de Pregão Eletrônico e por Adesão à Ata de Registro de Preços (carona).

**5.4.1.** Com base nos dados obtidos, concluiu-se que a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob o aspecto econômico, além de assegurar a aquisição de equipamento com padrão de qualidade já atestado em processo licitatório anterior, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

**5.5.** Em pesquisa a Atas de Registro de Preços que permitem a Adesão, foi identificado que o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU realizou o Pregão Eletrônico nº 034/2024, que originou a Ata de Registro de Preços nº 034/2024, com especificações que atendiam as necessidades da futura contratação e com valor dentro do aceitável pela Administração.

**5.6.** O Município é integrante do Consórcio CIRAU, conforme documentação comprobatória. Em anexo, seguem o Contrato de Adesão e Rateio, que formalizam a participação do Município no consórcio.

## 6. DO VALOR

**6.1.** O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 226.540,72 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**.

**6.2.** Tal estimativa foi obtida com base no menor valor apresentado pela empresa CIRAU, foi solicitado orçamentos de empresas do ramo e analisados com apoio de informações extraídas do Banco de Preços e contratos de outros municípios.

**6.3.** Responsável pela conferência dos preços: Eduardo Rech Delares.

## 7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	OBJETO	MODELO/ MARCA	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN</b> , com as seguintes características técnicas: zero quilômetro, na cor branca ou prata, ano/modelo 2024/2025, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT	02	UN	R\$ 113.270,36	R\$ 226.540,72



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>(incluindo o motorista), motor com potência mínima de 98 (g) e 107 (e), bicomcombustível (etanol e gasolina), transmissão automática de 5 marchas à frente e 1 a ré, freios abs/ebd, direção elétrica progressiva, computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), ar condicionado com filtro antipólen, travas elétricas nas quatro portas (travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível), vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e sensor antiesmagamento, alarme antifurto, porta malas de 525 litros, sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, desembaçador do vidro traseiro temporizado, central multimídia uconnect de 7" touchscreen com Android auto e Apple Car Play, bluetooth, entradas usb (2) e sistema de reconhecimento de voz; segunda porta usb, tapetes, proteção do motor, tanque de combustível com capacidade de 47 litros, rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 r15. alertas de limite de velocidade e manutenção, banco do motorista com regulagem de altura, brake light, câmbio automático do tipo cvt (com 7 velocidades simuladas) e modo sport, chave canivete com fiat code e telecomando para abertura das portas, vidros e portamalas, check quadro de instrumentos (welcome moving), cintos de segurança dianteiros</p>				
---	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores, cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, drive by wire (controle eletrônico da aceleração), encostos de cabeça traseiros (laterais e central), ess (sinalização de frenagem de emergência), fol-low me home, gancho universal para fixação cadeira criança (iso-fix), hcsc (sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina), hill holder (sistema ativo de freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida); esc (controle eletrônico de estabilidade); tc (controle de tração), hsd (high safety drive) - airbag duplo (motorista e passageiro) e abs com ebd, iluminação do porta-malas, itpms (monitoramento de pressão dos pneus), lane change (função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa), led design nos faróis dianteiros, luz diurna de segurança - daytime running lights (drl), luzes de leitura dianteira e traseira, maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo, motor 1.3 firefly flex de 4 cilindros, piloto automático (cruise control), porta-luvas iluminado, predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena), programada, quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em tft personalizável, regulagem de altura manual do fecho do farol, repetidor lateral nos retrovisores, retrovisores externos com comando interno mecânico,</p>				
--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sistema de controle de emissões evaporativas (orvr), tomada 12v, volante com comandos de rádio e telefone e regulagem de altura. equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.					
---	--	--	--	--	--

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES PARA ENTREGA DO OBJETO:

**8.1.** O objeto contratado deverá ser entregue ou retirado nas dependências da empresa vencedora do item, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.

**8.2.** A empresa contratada deve realizar a entrega do objeto com todas as especificações técnicas solicitadas;

**8.3.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.4.** O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato. O recebimento/retirada provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega/retirada do bem; O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

**8.5.** O responsável pelo recebimento/retirada do objeto deverá atestar a qualidade e características exigidas, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.

**8.6.** Na entrega técnica, a Contratada apresentará a Contratante todas as informações sobre os recursos que seu objeto oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo.

**8.7.** A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

**8.8.** A Contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação, de montagem e de funcionamento de 12 (doze) meses, ou 100.000km, contados a partir da entrega técnica do equipamento conforme Termo de Garantia do Fabricante.

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**9.2.** O pagamento ficará condicionado ao repasse dos recursos financeiros oriundos de instrumento contratual firmado entre o Governo do Estado e o Município de Planalto.

**9.3.** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

financeiros oriundos do Governo do Estado e do Município de Planalto (contrapartida).  
Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00130	02.103.04.122.0402.1009	4.4.90.52.00.00.00000

**9.4.A** Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais

## 10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**10.1.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAIS DO CONTRATO: Amauri Machado De Mello

**10.2.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto PR, 11 de março de 2026.

Marcelo Felipe Schmitt  
Secretaria Municipal de Administração

Amauri Machado De Mello  
Chefe de Gabinete

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal